ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRAS

ATA DA REUNIÃO NÚMERO UM

--- Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu nas instalações da Nuclegarve em Ferreiras, em conformidade com o preceituado no artigo 9.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Ferreiras sob a presidência do senhor Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, na qualidade de cidadão que encabeçou a lista mais votada nesta freguesia, nas Eleições Autárquicas realizadas no dia doze de Outubro de dois mil e vinte e cinco, que acabou de ser instalada para o quadriénio 2025/2029, nos termos legais com os seguintes membros:-

Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo (PARTIDO CHEGA) ----------

Filipe Correia Rossa (COLIGAÇÃO SER ALBUFEIRA) ----------

Joana Maria de Mascarenhas Pacheco (PARTIDO CHEGA) ----------

Paulo Alexandre Tristão Frias Costa (COLIGAÇÃO ALBUFEIRA É T.U.A) ----------

Gonçalo José Vicente Coelho (COLIGAÇÃO SER ALBUFEIRA) ----------

Nuno Miguel Martins Aires (PARTIDO CHEGA) ----------

Gabriel António Palma Lisboa (PARTIDO CHEGA) ----------

Andreia Sofia Ferreira Neves Veríssimo (COLIGAÇÃO SER ALBUFEIRA) ----------

Maria da Graça dos Santos Guisado (PARTIDO CHEGA)----------

Anabela Martins Pereira (COLIGAÇÃO ALBUFEIRA É T.U.A) ----------

Pedro Miguel Mendes Ferraz (COLIGAÇÃO SER ALBUFEIRA) ----------

Micael José Farinha Antão (PARTIDO CHEGA) ----------

Sofia Santos Diogo (COLIGAÇÃO SER ALBUFEIRA) ----------

--- A atual sessão foi presidida pelo senhor Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, na qualidade de cidadão que encabeçou a lista mais votada, que começou por cumprimentar todos os presentes e convidou para secretariar a primeira sessão da Assembleia de Freguesia de Ferreiras, Filipe Correia Rossa, da coligação ser Albufeira.

De seguida, apresentou uma proposta designada por Lista A, que se anexa à presente Ata, para eleição dos Vogais da Junta de Freguesia com os seguintes nomes:

Joana Maria de Mascarenhas Pacheco, (Partido Chega) Nuno Miguel Martins Aires, (Partido Chega) Anabela Martins Pereira, (Coligação Albufeira é T.U.A.) Maria da Graça dos Santos Guisado, (Partido Chega) que submeteu a votação. ----------

A lista foi colocada à votação por escrutínio secreto, e apurados os resultados verificou-se que foi aprovada por maioria, com doze votos a favor, um voto em branco e zero contra. ----------

Face à aprovação da lista e para reconstituir a Assembleia de Freguesia, foram chamados os elementos a seguir da lista mais votada, e da Coligação Albufeira é T.U.A.

Sérgio Filipe Alexandre Ramos (Partido Chega).

Por motivos de ausência do país, o mesmo não esteve presente, tomando assim posse na primeira reunião do órgão a que esteja presente, de acordo com o nº3 do artigo 8.º da Lei nº 169/99, de 30 de Setembro. ----------

José António Matos Arrochinho (Coligação Albufeira é T.U.A).

Dalila Pereira Ramos da Mata Pais (Partido Chega).

Dalila Pereira Ramos da Mata Pais

Guilhermino Manuel Vieira Feliz (Partido Chega).

Guilhermino Manuel Vieira Feliz

Composta assim a Assembleia de Freguesia de Ferreiras de novo, por doze elementos, foi apresentada pelo cidadão que encabeçou a lista mais votada, Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, uma proposta designada lista (A), que se anexa à presente Ata para eleição da mesa da Assembleia com os seguintes nomes:

Gabriel António Palma Lisboa (Partido Chega), Dalila Pereira da Mata Pais (Partido Chega) e Guilhermino Manuel Vieira Feliz (Partido Chega). ----------

A lista foi colocada à votação (por escrutínio secreto), e apurados os resultados verificou-se que foi aprovado por maioria, com dez votos a favor, dois votos em branco e zero contra. ----------

Uma vez eleita a mesa da Assembleia de Freguesia, Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, deu posse à nova mesa da Assembleia de Freguesia, composta por:

Presidente- Gabriel António Palma Lisboa (Partido Chega).

Gabriel Palma

1º Secretário- Dalila Pereira Ramos da Mata Pais (Partido Chega).

Dalila Pereira Ramos da Mata Pais

2º Secretário- Guilhermino Manuel Vieira Feliz (Partido Chega).

Guilhermino Manuel Vieira Feliz

O senhor Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras, passou a ocupar o lugar junto do seu Executivo, cessando a condução dos trabalhos da Assembleia, desejando a todos um bom trabalho para o mandato 2025-2029, dando o seu lugar ao Presidente da Assembleia de Freguesia, senhor Gabriel António Palma Lisboa, para a continuação dos trabalhos, tendo este depois de uma breve saudação, chamado para ocupar os seus lugares na mesa o 1º e 2º Secretários. ----------

Havendo de novo necessidade de reconstituir a Assembleia, foi chamada para tomada de posse e integrar a mesma, o elemento a seguir da lista mais votada:

Carolina Gonçalves do Carmo. (Partido Chega).

Carolina Gonçalves do Carmo

Depois de composta a Assembleia de Freguesia, o Presidente do Executivo, apresentou a suspensão do seu mandato, por incompatibilidade com o cargo. ----------

O Presidente da Assembleia de Freguesia, após o recebimento da suspensão do mandato do Presidente do Executivo, marcou de seguida uma reunião para proceder à substituição do mesmo. ----------

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que eu Filipe Correia Rossa, para os efeitos designado redigi e subscrevo, que vai ser assinada por mim e pelos membros da mesa:

O Secretário designado:

O Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário

Ferreiras, 29 de Outubro de 2025

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRAS

ATA DA REUNIÃO NÚMERO DOIS

--- Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu nas instalações da Nuclegarve em Ferreiras, em conformidade com o preceituado no artigo 9.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Ferreiras sob a Presidência do Senhor Gabriel António Palma Lisboa. ----------

O Presidente da Assembleia de Freguesia, após analisar o recebimento da suspensão do mandato do presidente do executivo, e depois de dar a palavra aos restantes membros passou à votação da mesma, tendo sido aprovada por cinco votos a favor, seis abstenções e um voto contra. ----------

Seguidamente, e uma vez que estava presente na sala o elemento a seguir na lista mais votada , Senhora Joana Maria de Mascarenhas Pacheco, a substituição ocorreu de imediato, tendo em conta que a mesma não renunciou por escrito ao respetivo lugar, a qual fez de seguida uma breve intervenção agradecendo o voto de confiança, e a todos os presentes.

Nos próximos dias será marcada uma reunião da Assembleia de freguesia para se proceder à tomada de posse do elemento a seguir na lista mais votada para reconstituição da Assembleia de freguesia, e substituição do vogal que agora ocupou o lugar do então Presidente da Junta de Freguesia, a qual será por votação no dia da reunião.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da mesa:

O Presidente: _____

1º Secretário Dalila Pereira Ramos da Rato Pais

2ª Secretário _____

Ferreiras, 29 de Outubro de 2025

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Retificação do registo documental da primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia de Ferreiras, realizada em 29 de outubro de 2025

Considerando que, no dia 29 de outubro de 2025, após o ato de instalação dos órgãos autárquicos da Freguesia de Ferreiras, teve lugar a primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Considerando que os trabalhos foram inicialmente conduzidos por Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, na qualidade de cidadão que encabeçou a lista mais votada, tendo sido convidado Filipe Correia Rossa para secretariar os trabalhos;

Considerando que, no decurso da mesma reunião, foram eleitos os vogais da Junta de Freguesia e, posteriormente, a Mesa da Assembleia de Freguesia, tendo sido eleito Gabriel António Palma Lisboa como Presidente, Dalila Pereira Ramos da Mata Pais como 1.ª Secretária e Guilhermino Manuel Vieira Feliz como 2.º Secretário;

Considerando que, após a eleição e entrada em funções da nova Mesa, Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo cessou a condução dos trabalhos, tendo o Presidente da Mesa eleito assumido a presidência e os Secretários eleitos assumido as respetivas funções;

Considerando que, já sob a condução da Mesa eleita, Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo apresentou o seu pedido de suspensão de mandato, por incompatibilidade com o exercício do cargo de vereador da Câmara Municipal de Albufeira;

Considerando que ficou posteriormente registado na denominada Ata n.º 1 que, após a receção daquele pedido, o Presidente da Assembleia teria marcado uma nova reunião para proceder à substituição do Presidente do Executivo e que, seguidamente, teria sido encerrada a Assembleia;

Considerando, porém, que tais atos não ocorreram nos termos descritos, não tendo sido declarada pelo Presidente da Mesa a conclusão ou o encerramento daquela reunião, nem tendo sido declarada a abertura de uma nova reunião da Assembleia de Freguesia, tendo os trabalhos prosseguido de forma contínua;

Considerando que a continuação desses trabalhos, designadamente a apreciação e votação do pedido de suspensão de mandato apresentado por Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, veio posteriormente a ser documentada autonomamente sob a designação de Ata da Reunião n.º 2, igualmente datada de 29 de outubro de 2025;

Considerando que nessa segunda peça documental ficou registada a votação do pedido de suspensão, com 5 votos a favor, 6 abstenções e 1 voto contra;

Considerando que o artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que de cada sessão ou reunião é lavrada ata, contendo esta um resumo do que de essencial nela se tiver passado, incluindo as decisões e deliberações tomadas e a forma e resultado das respetivas votações;

Considerando, por fim, que importa assegurar que o registo documental corresponda fielmente ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos, sem alterar o conteúdo material das deliberações e votações ocorridas;

A Assembleia de Freguesia de Ferreiras delibera:

1. Reconhecer que os documentos atualmente identificados como Ata n.º 1 e Ata n.º 2, ambos datados de 29 de outubro de 2025, respeitam à mesma e única reunião da Assembleia de Freguesia, cujos trabalhos prosseguiram de forma contínua após a eleição e entrada em funções da Mesa.

2. Retificar, para efeitos de fidelidade do registo documental, as menções constantes da atual Ata n.º 1 segundo as quais o Presidente da Assembleia teria, naquele momento, marcado uma nova reunião e posteriormente declarado encerrada a Assembleia, por não corresponderem ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos ocorrido em 29 de outubro de 2025.

3. Reconhecer que o conteúdo constante do documento atualmente denominado Ata n.º 2 corresponde à continuação dos trabalhos da mesma reunião iniciada em 29 de outubro de 2025, não constituindo uma reunião autónoma.

4. Determinar que os conteúdos constantes dos documentos atualmente identificados como Atas n.º 1 e n.º 2 sejam, para efeitos documentais, considerados conjuntamente como integrantes da Ata n.º 1 da primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia de Ferreiras, realizada em 29 de outubro de 2025, deixando o documento anteriormente denominado Ata n.º 2 de corresponder a uma ata autónoma.

5. Reconhecer que Filipe Correia Rossa exerceu funções de secretariado apenas durante a fase inicial dos trabalhos, por convite de Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, cessando essas funções com a eleição e entrada em funções da Mesa da Assembleia de Freguesia.

6. Consequentemente, considerar retificada qualquer menção que possa atribuir a Filipe Correia Rossa a responsabilidade pela elaboração, subscrição ou secretariado da totalidade dos trabalhos ocorridos após a entrada em funções da Mesa eleita.

7. Manter integralmente arquivados os documentos originalmente elaborados e assinados em 29 de outubro de 2025, sem rasuras, destruição ou substituição física, devendo os mesmos passar a estar acompanhados da presente deliberação, para preservação do histórico documental e conhecimento da retificação efetuada.

8. Determinar que, em qualquer futura consulta, reprodução ou emissão de certidão relativa à Ata n.º 1 da reunião de 29 de outubro de 2025, seja igualmente considerada e mencionada a presente deliberação de retificação.

9. Esclarecer que a presente deliberação tem natureza exclusivamente documental e se destina a fazer corresponder o conteúdo das atas ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos, não alterando o sentido, o resultado ou o conteúdo material das votações e deliberações ocorridas naquela reunião, designadamente a votação do pedido de suspensão de mandato de Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo.

10. Determinar que a presente deliberação fique registada na ata da sessão da Assembleia de Freguesia em que for apreciada e votada.

Submetida a votação, a presente proposta foi Aprovada, **com** 12 **votos a favor,** 0 **votos contra e** 0 **abstenções.**

Ferreiras, 25 de Setembro de 2026.